Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1986	16/08/2021	

DESPACHO
APROVADO
16/08/2021
ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA
Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações acerca da atuação da Guarda Civil Municipal na fiscalização de trânsito nas vias e logradouros municipais.

REQUERIMENTO Nº 567/2021.
VERBAL

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento Jurídico, informe acerca da atuação da Guarda Civil Municipal na fiscalização de trânsito nas vias e logradouros municipais.

Pergunta-se: Há perspectiva de se firmar convênio junto aos órgãos competentes visando a liberação da nossa Guarda Municipal para os serviços de fiscalização de trânsito?

Justificativa:

Embora a Guarda Civil Municipal tenha passado por cursos de capacitação e treinamentos visando sua atuação efetiva na fiscalização de trânsito no âmbito do município, atualmente tem estado restrita à prestação de serviços na área de Estacionamento Rotativo – Zona Azul.

Cabe ressaltar que a atuação na fiscalização de trânsito da Guarda Civil Municipal é resguardada através da Lei Federal 13.022/14, capítulo III, art. 5, inciso VI, que assegura ser de exercício da GCM as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais: *VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;*

Nesse sentido, solicito as informações pertinentes, na certeza de ser prontamente atendido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de agosto de 2021.

Luis Fernando dos Santos
Tidi Thai - Vereador/REPUBLICANOS